



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES

PROCESSO

FLS

RUBRICA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO de prorrogação ao contrato 052/2022, para prestação de serviços que entre si fazem: O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES e a firma: IJV SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, objeto da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇO nº 02/2022, na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Exmo. Senhor. Prefeito: **RODRIGO FREIRE VIANA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e, de outro lado a firma: **I J V SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.634.404/0001-93, estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 1415, Fundos casa, Santa Ely, Casimiro de Abreu, RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representado por: **Igor Jorge Valadão Ferreira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 12.363.233-3, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a prorrogação do Contrato 052/2022, celebrado em 10/05/2022, constante do processo administrativo nº 051/2022, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de **10 (dez) meses**, a contar da data do vencimento do instrumento contratual, com base no art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 04 de julho de 2023.

Rodrigo Freire Viana

Identidade nº 108818535 IFP, CPF nº 091.490.707-70

O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES

Contratante

27.634.404/0001-93

I. J. V. SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

R Pastor Luiz Laurentino da Silva, 1415

Fundos Casa Santa Ely - CEP 28.860-000

CASIMIRO DE ABREU/RJ

Igor Jorge Valadão Ferreira

CPF 098.535.047-40- Identidade 12.363.233-3

I J V SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

Contratada

Testemunhas:

1. [Assinatura]

RG: 994.697.16-0

CPF: 685.634.667-55

2. [Assinatura]

RG: 102.139.54-0

CPF: 682.724.661-00

PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES
PROCESSO 2156
FLS. 62 RUBRICA Squa



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO 52/2022**

- 1 - PROCESSO Nº:** 2156/2023
- 2 - CONTRATANTE:** O Município de Trajano de Moraes.
- 3 - CONTRATADO:** I J V SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ 27.634.404/0001-93
- 4 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção de capelas mortuárias nas localidades de Barra dos Passos, Doutor Elias e Visconde de Imbé
- 5 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** 10 (dez) meses.
- 6 - ASSINATURA:** 04 de julho de 2023
- 7 - FISCAL DO CONTRATO:** Luiz Carlos da Silva Caetano - Mat.4555
- 8 - VIGENCIA:** A prorrogação terá vigência de 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024

PUBLICADO

JORNAL GAZETA REGIÃO SERRA-MAR

EDIÇÃO: _____ ANO: _____

DATA: _____